



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o constante no Procedimento Administrativo nº 19.00.4010.0010343/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho da Comissão do Sistema Prisional, controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e da Comissão da Preservação da Autonomia do Ministério Público, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação deste Conselho Nacional, nos limites de sua atribuição institucional, e voltados à elaboração de manual sobre Protocolo de Crise, diante das experiências de diversas unidades ministeriais:

I – ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP;

II – VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP;

III – NELSON LACAVA FILHO, Membro Auxiliar da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público - CPAMP;

IV – VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça do Estado de Roraima;

V – BERNARDO FITERMAN ALBANO, Promotor de Justiça do Estado do Acre;

VI – CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas;

VII – LIDSON FAUSTO DA SILVA, Promotor de Justiça do Estado de Espírito Santo;

VIII - WILTON QUEIROZ DE LIMA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

IX - ELISA FRAGA, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

X - FÁBIO LEAL CARDOSO, Procurador Regional do Trabalho; e

XI - MARCELO GODOY, Procurador da República;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE